



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1628-A, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.698,55.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 709/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir nas diversas Secretarias Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 709/2013, em seu artigo 2º, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.698,55 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

610 – 01 – 3.1.90.94.16 – Incentivo à Demissão Voluntária R\$ 3.061,39

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.055 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

611 – 05 – 3.1.90.94.16 – Incentivo a Demissão Voluntária R\$ 438,41

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

616 – 01 – 3.1.90.94.16 – Incentivo a Demissão Voluntária R\$ 745,05

02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família

618 – 01 – 3.1.90.94.16 – Incentivo a Demissão Voluntária R\$ 453,70

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 4.698,55 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) serão suportadas com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de Dezembro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO


Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1628-A Em 13 / 12 / 13

lei nº - fls nº 15 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico